



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

RESOLUÇÃO Nº 010/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Londrina - CMS, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei nº 4.911, de 27 de dezembro de 1991, acrescida das alterações constantes das Leis n.º 8.445 de 04 de julho de 2001, nº 9.806 de 19 de outubro de 2005 e nº 11.852 de 10 de junho de 2013;

Resolve:

Aprovar os cronogramas de obras de reformas das Unidades Básicas de Saúde abaixo relacionadas, em atendimento à Resolução SESA nº 928/2020, Art. 3º inciso IV, como um dos critérios para prorrogar os prazos de execução das reformas em andamento e das obras não iniciadas e viabilizar o recebimento dos valores referentes às segundas parcelas de recursos estaduais relativos ao incentivo financeiro de custeio para reforma e/ou recuperação de Unidades de Asfude da Família – USF, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

Reformas em Andamento	
Unidades Básicas de Atenção Primária	Previsão de Conclusão
UBS Cabo Frio	Outubro/2020
UBS Ideal	Agosto/2020
UBS Leonor	Outubro/2020
UBS Marabá	Setembro/2020
UBS Vila Brasil	Outubro/2020
UBS Vivi Xavier	Outubro/2020

Reformas a serem Iniciadas		
Unidades Básicas de Atenção Primária	Previsão da Ordem de Serviço	Previsão de Conclusão
UBS Bandeirantes	Janeiro/2021	Junho/2021
UBS Cafezal	Outubro/2020	Fevereiro/2021
UBS Chefe Newton	Janeiro/2021	Junho/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

UBS Guaravera	Janeiro/2021	Mai/2021
UBS Irerê	Setembro/2020	Janeiro/2021
UBS Lerroville	Agosto/2020	Janeiro/2021
UBS Lindóia	Outubro/2020	Fevereiro/2021
UBS Ouro Branco	Janeiro/2021	Mai/2021
UBS Padovani	Novembro/2020	Março/2021
UBS São Luiz	Setembro/2020	Janeiro/2021
UBS Vila Ricardo	Janeiro/2021	Junho/2021

Londrina, 20 de agosto de 2020.



Lincoln Ramos e Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Londrina



Carlos Felipe Marcondes Machado
Secretário Municipal de Saúde